



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA 1ª CCR/MPF Nº 19, DE 5 DE JULHO DE 2022

Retificada pelo [Ato de Retificação 1CCR nº 1, de 22 de fevereiro de 2024](#)

Vide [Portaria 1ª CCR/MPF nº 7, de 22 de fevereiro de 2023](#)

Designa a instância de coordenação do Subgrupo Programa Nacional de Alimentação Escolar, da 1ª CCR/MPF (GT PNAE), vinculado ao [Macrogrupo Educação \(GT Educação\)](#).

A COORDENADORA DA 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 62, I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#); art. 2º, XIV, da [Resolução n. 164, de 6 de maio de 2016](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a instância de coordenação do Subgrupo Programa Nacional de Alimentação Escolar, da 1ª CCR/MPF (GT PNAE), instituído pela [Portaria 1ª CCR/MPF n. 10, de 10 de maio de 2022](#) (PGR-00151490/2022) e vinculado ao Macrogrupo Educação (GT Educação):

I - Nicole Campos Costa, Procuradora da República no Estado do Pará - Coordenadora Titular; e

II - Niedja de Almeida Rocha Kaspary, Procuradora da República no Estado de Alagoas - Coordenadora Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINDÔRA MARIA ARAÚJO  
Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1º mar. 2023. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)